



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 41/2023

São Bento do Tocantins- TO, 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Publico Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade, a servidora, **AMANDA RODRIGUES SILVA**, exercendo a função de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, a partir do dia 31/05/2023 a 27/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 do mês de junho de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000